



LEI MUNICIPAL Nº 424/2012

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei nº 424/2012
foi publicado no quadro de avisos do hall da
sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó
nos termos da Lei Municipal nº 157/2002

Dou fé

Alto Caparaó / MG 07 de novembro de 2012

Assinatura do Servidor

“CONCEDE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE MULTA E JUROS PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 100% (cem por cento) sobre multa e juros, para pagamento integral, em parcela única, até 20 de dezembro de 2012, dos créditos tributários municipais referentes aos exercícios de 2012 e anteriores, inscritos na dívida ativa até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal